

Relatório de Visita de Correição

Almas

Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de
Notas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	14
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	36
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	37
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	38
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	39
Das Centrais	42
Pontos Específicos do Registro de Imóveis	44
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010	44
Boas Práticas da Serventia	45
Das Premiações e Programas de Qualidade	45
Das Reclamações Recebidas	45
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	45
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	46
Malote Digital	48
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	48
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	48
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	51
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	51
RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)	52
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)	53
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)	57

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)	58
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)	58
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)	59
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	59
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	60
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	61
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	65
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	65
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	68
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	68
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	71
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Comentário Geral dos Livros	73
Observação Geral	74
Conclusão	75
Assinaturas	76
Assinaturas Eletrônicas	77

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Dianópolis
Cidade	Almas
Cartório	Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Ato de Nomeação	Apostilamento
Data da Correição	05/08/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Valdy Ribeiro Monteiro
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Apostilamento
CPF	015.629.161-49
CNPJ	02.889.152/0001-12
Número CNJ	12.909-8
Telefone	(63)3373-1174
E-mail	cartorioalmas@gmail.com
Endereço	CENTRO AVENIDA SÃO JOÃO, ESQUINA COM RUA 7 cep 77310000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do município de Almas, distrito judiciário da Comarca de Dianópolis, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 05/08/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 2006/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 11 de julho de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
01414219164	Jéssica Cardoso Macedo Araújo Filgueira	Escrevente
		-
	Achado	Oficial Substituto
	Ocorrência Em verificação do documento anexo ao registro funcional da preposta, verificou-se que apenas consta a página da CTPS relativa às anotações gerais, na qual contém a informação de que o cargo da preposta é o de Escrevente Substituta.	
	Deliberação O Delegatário deverá atualizar o registro funcional no Sistema GISE – Gestão Atualização Cadastral, em conformidade com o artigo 308 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO, e anexar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da preposta, especialmente na parte relativa ao contrato de trabalho, de modo que seja possível comprovar a regularidade da contratação.	
02070083101	Otacizia Cardoso Barbosa Carvalho	Escrevente
		-
		Escrevente
90816196168	Graciane Ferreira Coelho Monteiro	Administrativo I
		-
		Auxiliar de Cartório
Comentários Gerais		

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei?	Sim

Relatório de Visita de Correição

	(art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular

Comentários Gerais

Ocorrência

Imagens em anexo.

Observação
1



Relatório de Visita de Correição



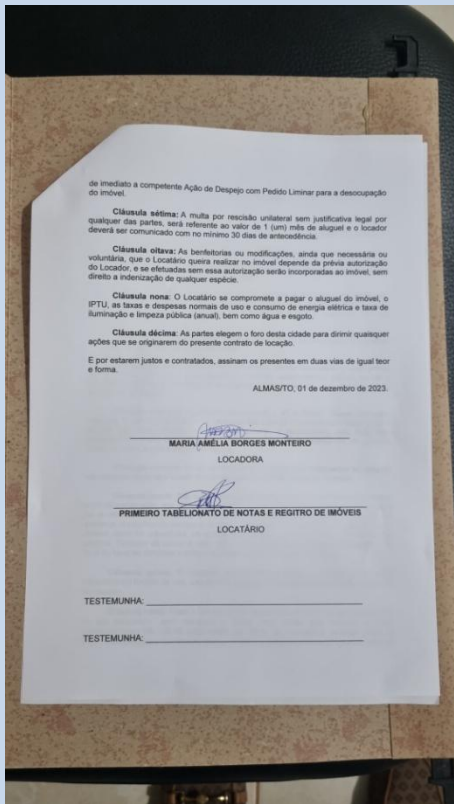
Relatório de Visita de Correição





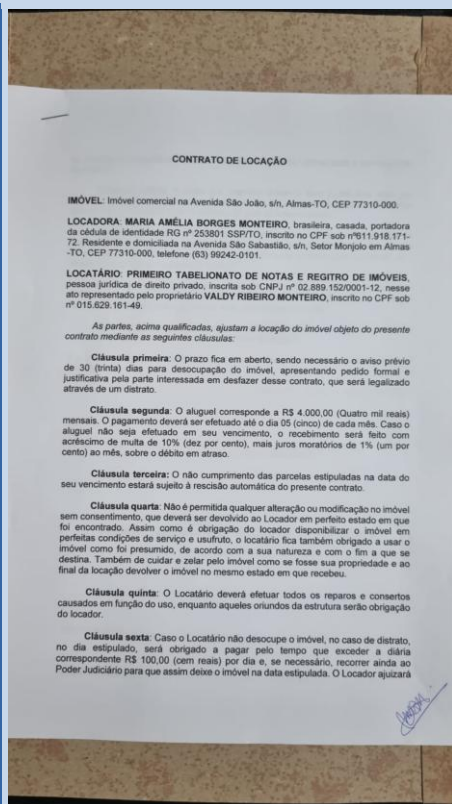
Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício Observação Ocorrência Contrato de aluguel em anexo. 	Alugado



Relatório de Visita de Correição



Quantidade de Ambientes

Achado

Ocorrência

A serventia é composta por sete ambientes, a saber: uma área de atendimento ao público, um banheiro de uso exclusivo dos usuários, uma sala destinada ao Tabelião, uma sala de trabalho das prepostas que também inclui uma copa, um banheiro para uso das prepostas, uma sala destinada ao servidor de rede, e uma sala localizada no segundo pavimento destinada ao armazenamento do acervo.

Ademais, ressalta-se que a serventia está em fase de reforma estrutural, com o objetivo de ampliar suas instalações.

Cumpre salientar que o cartório está situado no mesmo imóvel que o Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e o 2º Tabelionato de Notas.

23

7

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Sobre a constatação, é imperioso destacar que Cartórios distintos não podem funcionar no mesmo ambiente. Permitir tal prática compromete a privacidade e segurança das informações, além de afetar diretamente a eficiência operacional e também poderá resultar em conflitos de interesse e independência.

Ademais, cada cartório possui suas próprias rotinas, procedimentos e sistema de trabalho. Compartilhar o mesmo espaço pode causar confusão inclusive para os usuários, já que cada cartório precisa atender a suas demandas específicas de maneira organizada e eficiente.

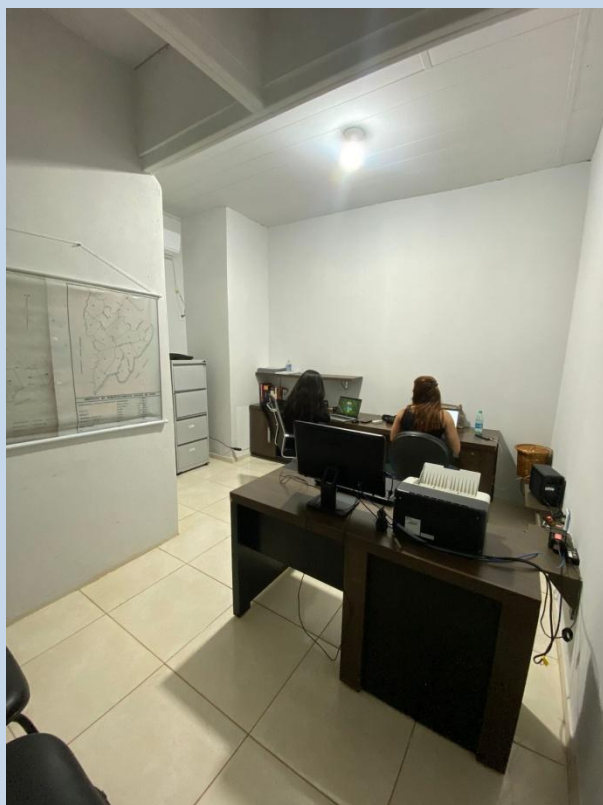
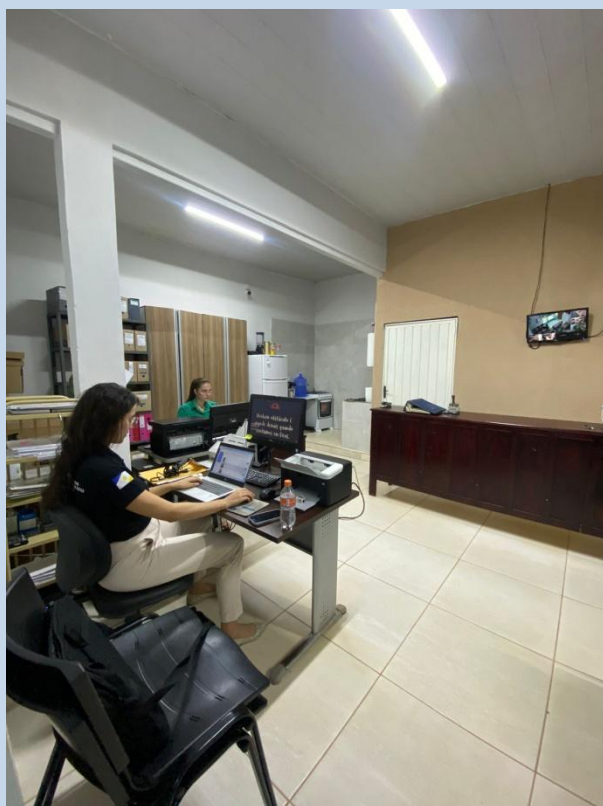
Portanto, é necessário que ocorra separação entre o Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e o 2º Tabelionato de Notas e o 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, com o funcionamento em ambientes distintos, ou ao menos que nas instalações internas, ocorra à devida separação, inclusive com espaços de atendimento ao público e de trabalho dos prepostos isolados do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas.

Para tanto, o Delegatário deverá comprovar a adequação e o funcionamento de sua serventia em ambiente próprio e exclusivo.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

24	Identificação Externa	Sim
	Observação Ocorrência A identificação externa da serventia está em conformidade com o disposto no Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO. 	
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
	Observação Ocorrência A serventia está equipada com câmeras de segurança e extintores de incêndio, cuja inspeção está dentro do prazo.	



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração Achado Ocorrência Durante a análise correcional, verificou-se que a serventia possui alguns pontos de infiltração. Deliberação O Delegatário deverá adotar as medidas necessárias para a correção dos danos e infiltrações verificadas, haja vista que a situação contribui para a rápida deterioração do	Sim

Relatório de Visita de Correição

imóvel, apresentando riscos não só para o acervo, mas também para os usuários dos serviços ali ofertados, atraindo a responsabilidade civil. (Art. 149, IV do Provimento nº 3/2023 - CGJUS/TO).



Relatório de Visita de Correição

		
17	Balcão	Sim
89	Janelas	Sim
	Banheiro	
92	Ocorrência O cartório possui dois banheiros: um destinado aos usuários, com adequações de acessibilidade para pessoas com deficiência, e outro destinado aos prepostos.	Sim



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

148	Acessibilidade geral Achado Ocorrência A serventia dispõe de rampa de acessibilidade da calçada até a entrada do cartório. Todavia, ressalta-se que não há rampa para acesso à calçada, conforme demonstrado na imagem em anexo. Deliberação Considerando que a rampa tem por finalidade facilitar o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida e eventualmente não podem subir degraus, deverá o Delegatário realizar a reforma da rampa para viabilizar o fluxo independente e seguro de pessoas que a utilizam, em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. 	Não
281	Há livros que necessitam de restauração? Achado	Sim

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Durante a análise correcional, verificou-se a necessidade de restauração de 5 livros, conforme a relação a seguir:

- Livro n° 3 - Registro Geral;
- Livro n° 3-A - Registro Geral;
- Livro n° 7 - Escrituras;
- Livro n° 2 - Registro de Cédula/Inscrição Hipotecária (estado crítico de deterioração);
- Livro n° 4 - Registro Geral.

Deliberação

Diante da constatação realizada durante o trabalho correcional, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública, principalmente porque os livros contêm registros fundamentais.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, o Delegatário deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa, onerosa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.

Ademais, no que tange à conservação dos livros, considerando a situação crítica do estado de alguns exemplares verificados durante o trabalho correcional, reforça-se a exigência do artigo 179 do Provimento n° 03/2023 da CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade de titulares, interinos e interventores zelarem pela ordem, segurança e conservação de todo o acervo. Portanto, é de suma importância que o Delegatário observe o correto acondicionamento dos livros para assegurar a sua

Relatório de Visita de Correição

preservação.

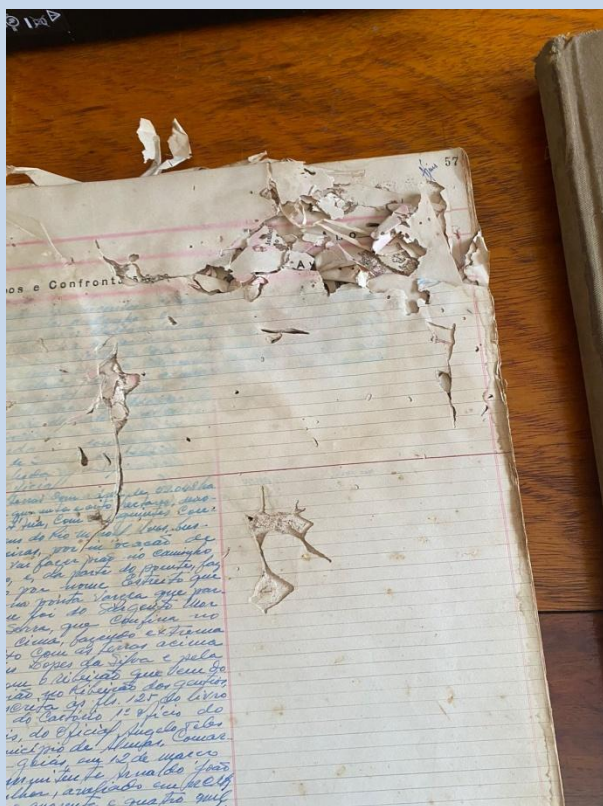


Relatório de Visita de Correição

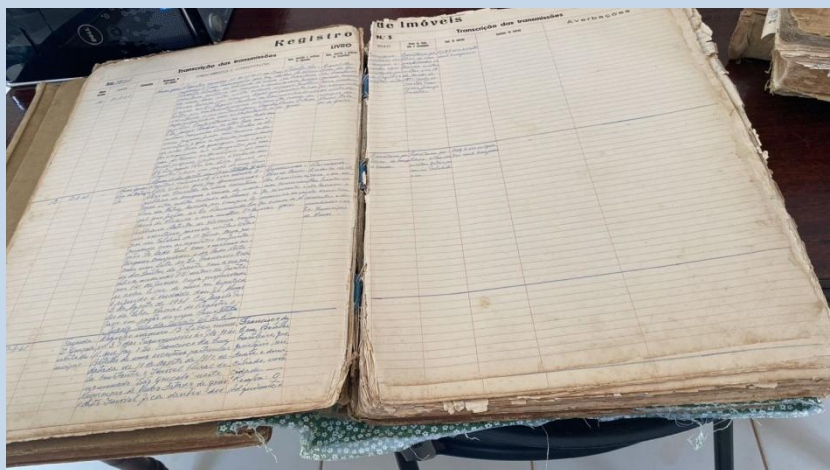
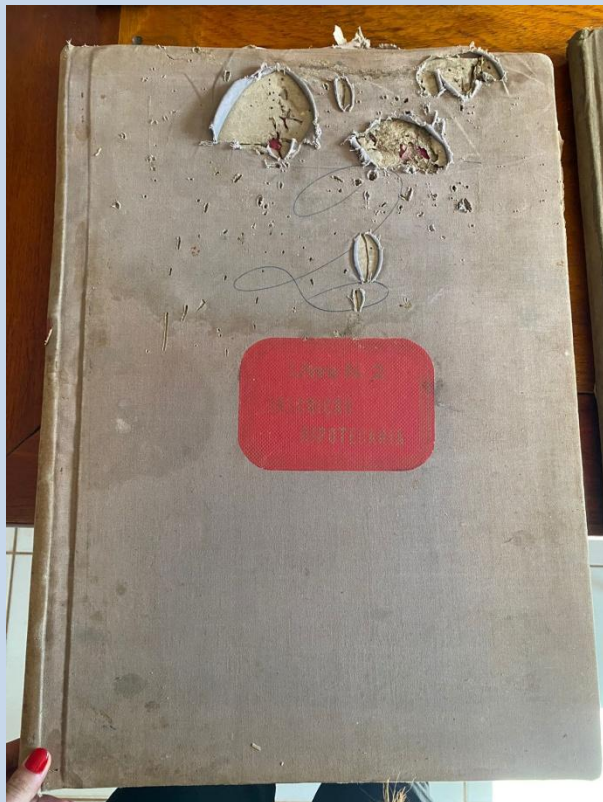




Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?

282

Observação

Ocorrência

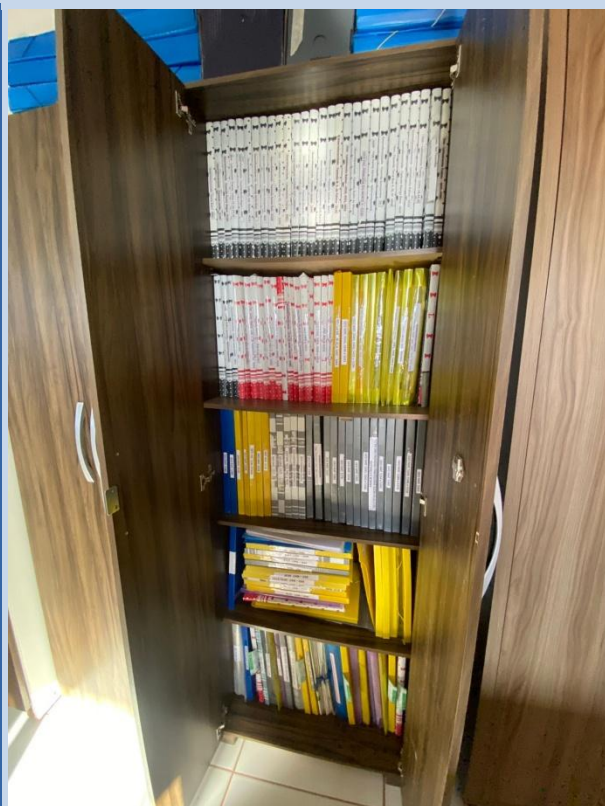
O arquivo físico está armazenado em uma sala específica e climatizada, devidamente organizado em armários.

Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação Ocorrência A tabela de emolumentos está devidamente atualizada e afixada em um mural informativo de forma visível para os usuários.	
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	16

Relatório de Visita de Correição

	Observação	
	Ocorrência	
	As prepostas foram cientificadas sobre o quantitativo e orientadas a realizar o monitoramento diário do Comunica.	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00

Relatório de Visita de Correição

112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise do Portal Justiça Aberta, consta divergência nos dados de arrecadação da serventia referente ao primeiro período do ano de 2021, primeiro e segundo período dos anos de 2022 e 2023, e primeiro período do ano de 2024.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá o Delegatário providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	
	Cumprir esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta no campo relativo à "Arrecadação", compreende a soma dos emolumentos e dos repasses , que constam lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ".	
	No caso de dúvidas, poderá entrar em contato com esta Divisão, por meio do número 63 3218-2043.	

Relatório de Visita de Correição

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ? Observação Ocorrência Da análise correcional, constatou-se que a serventia está regular quanto ao disposto no Provimento n. 74/CNJ. O cartório possui um servidor de rede em uma sala específica, com acesso restrito e devidamente climatizada. Adicionalmente, observou-se que a serventia dispõe de oito computadores (todos com nobreak), dos quais alguns não possuíam softwares licenciados, sendo possível verificar a regularidade apenas em três deles. Em relação ao antivírus, a licença estava expirada em todos os computadores. Durante a correição, foram chamados técnicos em informática que resolveram as questões pendentes. Foi adquirida a licença de antivírus para todos os computadores e as licenças dos softwares foram atualizadas.	Não

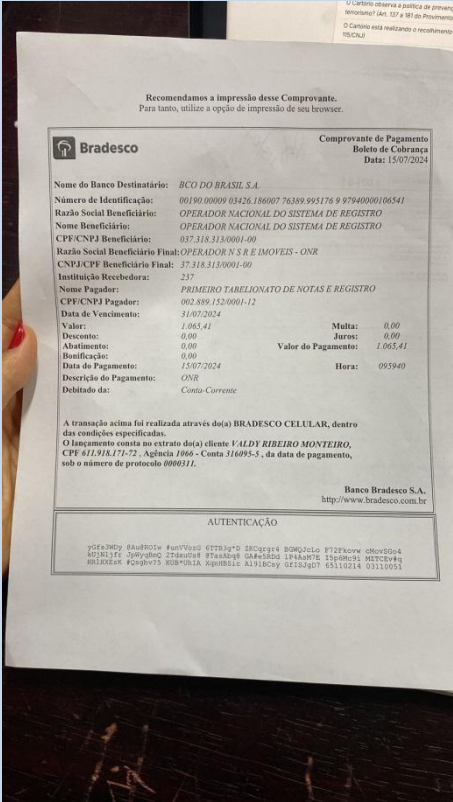
Relatório de Visita de Correição

		
309	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Não se aplica
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Observação Ocorrência Conforme informado pelas prepostas Graciane e Otacizia, o acervo da serventia está digitalizado e é armazenado tanto no sistema de automação quanto em HD externo e servidor de rede, situação verificada por amostragem.	Sim
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	100

Relatório de Visita de Correição

292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos?	Sim
285	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ)	Parcialmente Regular
	Observação Ocorrência Na medida em que as matrículas são inseridas no sistema de automação, é gerado o CNM.	
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ)	Sim
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Sim
	Observação Ocorrência Último comprovante de recolhimento em anexo.	

Relatório de Visita de Correição

		
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
311	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR e já disponibilizou todas as imagens das matrículas e indicadores para consulta na plataforma? Achado Ocorrência	Não

Relatório de Visita de Correição

	Em consulta à plataforma SAEC/ONR, constatou-se que a serventia ainda não disponibilizou as matrículas e os indicadores. Deliberação Inicialmente, é importante registrar que a finalidade principal do ONR é a implementação do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), promovendo a interconexão em rede de todas as unidades de registro de imóveis do território nacional, propiciando acesso universal unificado e centralizado em um ponto único na Internet, mantidos os dados em suas bases primárias, nas respectivas serventias. Trata-se de arquitetura que promove o acesso universalizado com a distribuição orgânica de competências, respeitadas as atribuições de cada registrador imobiliário. Nesse prisma, considerando a relevância da questão, o Delegatário deverá realizar a integração à SAEC/ONR, inclusive a devida disponibilização na plataforma dos indicadores, bem como as imagens das matrículas até o dia 25/05/2025, conforme dispõe o Provimento n. 124/CNJ e 170/CNJ. A não integralização caracteriza descumprimento das disposições contidas no Provimento, passível de sanções na forma da Lei n. 8.935/1994, conforme redação do Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.	
313	A serventia remete as informações dos atos praticados à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC? (Art. 264 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ) Ocorrência Em consulta à Central, verificou-se a inexistência de pendência. Observação	Sim
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Pontos Específicos do Registro de Imóveis		
Código	Descrição	Resposta
247	Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?	Não possui registro
251	Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64?	Não possui registro
253	O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?	Não possui registro
258	Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
306	A serventia vem cumprindo a meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?	Sim
315	Há registro de terra indígena na serventia? (Art. 424 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ)	Não
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010		
Código	Descrição	Resposta
308	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliárias da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Da análise por amostragem, verificou-se que a serventia armazena as DOI em pasta específica, de forma organizada.	

Relatório de Visita de Correição

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)

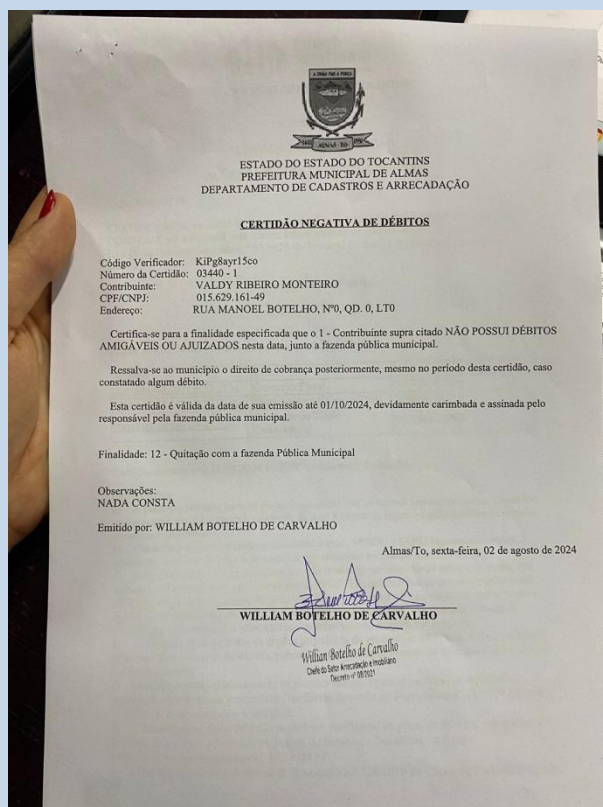
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
312	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidões em anexo.

Observação
1



Relatório de Visita de Correição

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDY RIBEIRO MONTEIRO**
CPF: 015.629.161-49

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:08:56 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.
Código de controle da certidão: **DE44.6B8E.5D6B.C348**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.241.15654-0-0
Razão: VALDY RIBEIRO MONTEIRO
Social:
Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO ESQ C RUA 7 DE SETEMBRO 0 / SETOR NORTE / ALMAS / TO / 77310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024
Certificação Número: 2024073109184967542814
Informação obtida em 31/07/2024 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Foi demonstrado o acesso regular ao Malote Digital.	

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Certidões em anexo. Restou pendente a apresentação da certidão Criminal de 2ª instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, ficando consignada a sua apresentação em resposta ao Relatório de Visita em Correição.	



Relatório de Visita de Correição



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. d5c601ce

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VALDY RIBEIRO MONTEIRO
CPF n. 015.629.161-49

Certidão emitida em: 05/08/2024, às 11:25:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os Juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;
- Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://proc2.tjto.jus.br/procV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj;
- Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Impressa em 05/08/2024, 11:25:23

Página 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS

N. 202400017718

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Valdy Ribeiro Monteiro
CPF n. 015.629.161-49

Rol de processos encontrados na pesquisa: AÇÕES CÍVEIS:

Número	Classe	Juízo
0001641-40.2021.8.27.2724	Execução Fiscal	TOITGI/ECIVJ
0000448-77.2022.8.27.2716	Procedimento Comum Cível	TODIA/ECIVJ
0001760-18.2022.8.27.2707	Execução de Título Extrajudicial	TOARI/ECIVJ

Certidão emitida em: 31/07/2024 17:35:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os Juizados e processos de execuções fiscais;
- Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/6A2RMF9Y>;
- Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/6A2RMF9Y>

Relatório de Visita de Correição


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 39226325/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDY RIBEIRO MONTEIRO
OU
CPF n. 015.629.161-49

Certidão emitida em 31/07/2024, às 16:56:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39226325

Código de Validação: E947 42B0 8EC6 D8FB 45D6 B94D E295 98D3

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 39188766/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CRIMINAIS contra:

VALDY RIBEIRO MONTEIRO
OU
CPF n. 015.629.161-49

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:22:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39188766

Código de Validação: B213 7C6F 2449 2B51 71C2 DC9C B7BE 8ED7

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23



31/07/2024

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

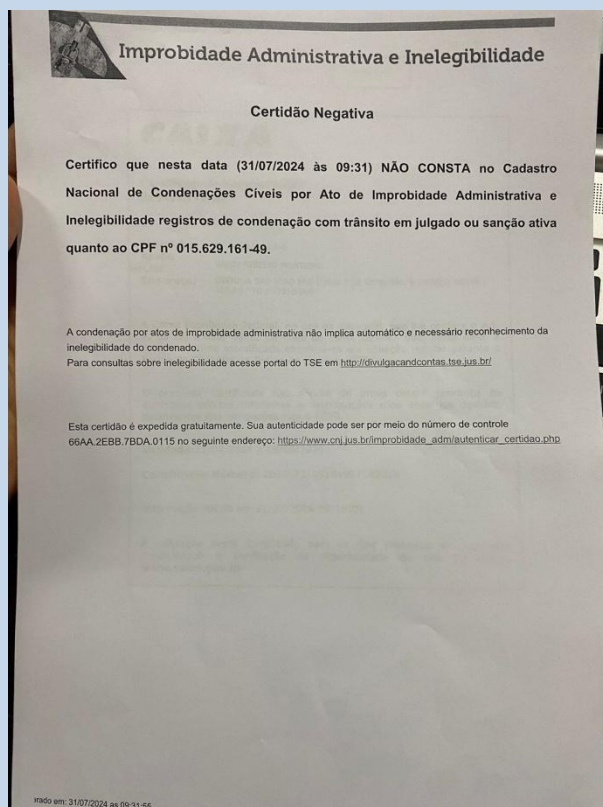
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

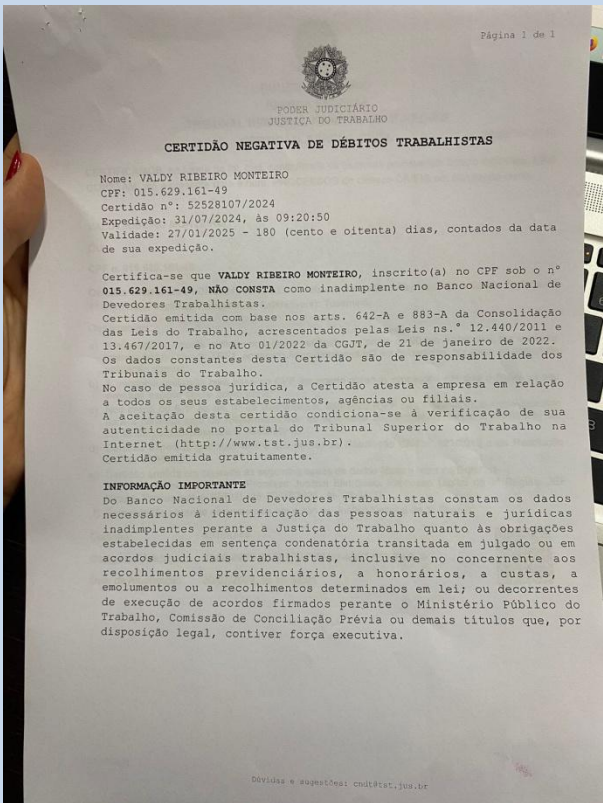
Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
Comentários Gerais		
Ocorrência Certidão em anexo. Observação 1 		

RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Ocorrência Observação 1 O sistema de automação utilizado para a especialidade é o Nortorial. Último protocolo: 20718, José Afonso Fidelis Filhos, datado de 02/08/2024, R-02, MAT-5743, selo n. 129098AAA056921.		

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Dados corretamente declarados no sistema GISE. Ocorrência Em observância do livro de protocolo, verificou-se que a forma de escrituração atende o estabelecido pela Lei 6.015/73, haja vista que contém campos destinados ao número de ordem, data de apresentação do título, nome do apresentante, natureza do ato, anotações/averbações e selo utilizado. Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram verificados os protocolos de selos n. 129098AAA056730, 129098AAA056589, 129098AAA056547, 129098AAA056219, 129098AAA055807, 129098AAA054797, 129098AAA054610, 129098AAA054013 e 129098AAA052388, oportunidade na qual constatou-se a regularidade das informações declaradas.
--------------	---

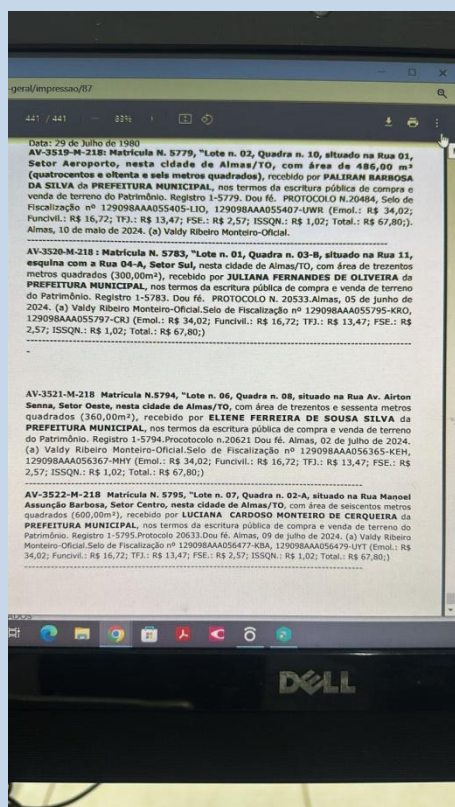
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Última matrícula aberta: 5798, CNM 129098.2.0005798-52, aberta 31/07/2024, proprietário: Martin Rodrigues Neves, selo n. 129098AAA056894. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
Achado 2	Ocorrência Da verificação correcional, por amostragem, analisando as matrículas n. 5763 e 5791, foi possível constatar que ambas tinham como proprietárias originárias, a matrícula 218, cujo proprietário é o município de Almas. Ocorre que em consulta à matrícula mencionada (218), constatou-se que inexistente qualquer averbação referente ao destaque da área para a abertura das matrículas em questão. Ademais, por se tratar de área pública municipal, o Registrador deverá observar doravante, a previsão contida no art. 176, § 7º da Lei 6.015/73. Deliberação A situação pontuada é grave, haja vista a clara afronta ao disposto no art. 176, II, 24 da Lei 6.015/73, que preceitua que deverá ser averbada na	

Relatório de Visita de Correição

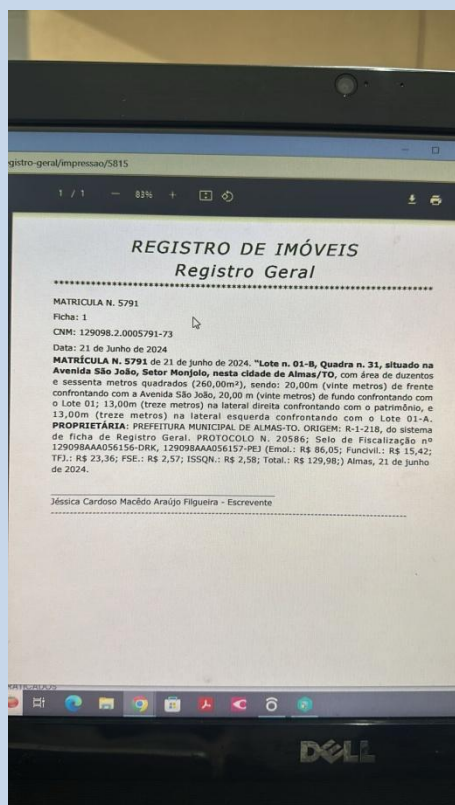
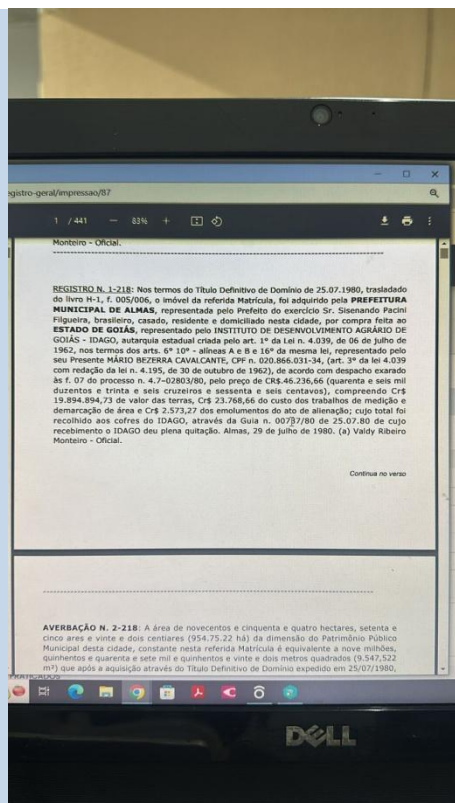
matrícula, o destaque de imóvel de gleba pública originária. O procedimento é fundamental para garantir a regularização, transparência, legalidade do registro, o que enseja que o Delegatário realize a devida correção.

Com efeito, o registrador deverá realizar um levantamento de todas as matrículas já abertas em decorrência de destaque de área da matrícula 218, e proceder com o devido destaque, bem como observar doravante, a disposição quanto à apuração da área remanescente.



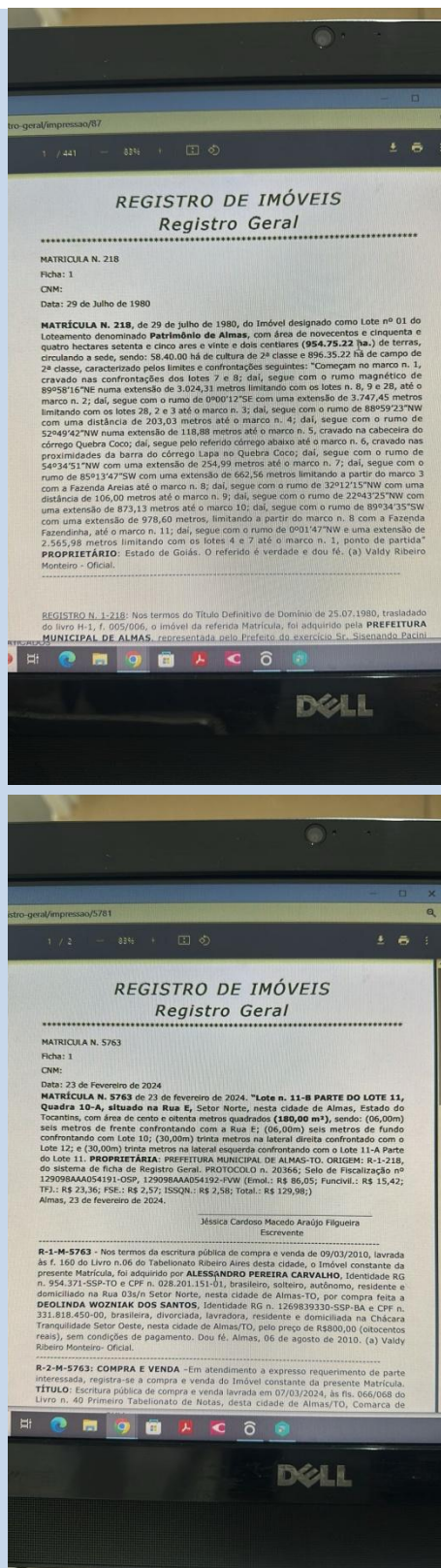


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

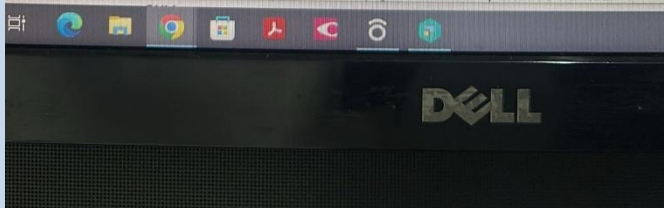
AV-3511-M-218: Matrícula N. 5760, "Lote n. 17, Quadra n. 06, Quadra n. 06 situado na Avenida Ailton Senna antiga Avenida São Sebastião, Setor Oeste, nesta cidade de Almas, Estado do Tocantins, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), recebido por LISANE MAIA RODRIGUES da PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da escritura pública de Doação de terreno do Patrimônio. Registro 1-5760. Dou fé. Almas, 21 de fevereiro de 2024. (a)Valdy Ribeiro Monteiro-Oficial.Selo de Fiscalização nº 129098AAA054051-MLY, 129098AAA054053-TXB (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,02; Total.: R\$ 67,80;)

AV-3512-M-218: Matrícula N. 5765, "Lote n. 01, Quadra 2-A, situado na Rua 03 Esquina com a Rua Tocantins, Setor Monjolo, nesta cidade de Almas, Estado do Tocantins, com área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00 m²), recebido por RAISSA SILVA BARBOSA da PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da escritura pública de Doação de terreno do Patrimônio. Registro 1-5765. Dou fé. PROTOCOLO n. 20380;Selo de Fiscalização nº 129098AAA054319-TZS, 129098AAA054321-UOV (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,02; Total.: R\$ 67,80;)

Almas, 05 de março de 2024 (a)Valdy Ribeiro Monteiro-Oficial.

Continua no verso

AV-3513-M-218: Matrícula N. 5768, "Lote n. 02, Quadra n. 59-A, situado na Rua



Observação
3

Ocorrência

Da verificação correcional por amostragem, não foram encontradas irregularidades além das já apontadas acima.

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último registro: 2837, CNM 129098.3.0002837-74, datado de 31/07/2024, Sérgio Augusto Cantieri, Cédula de Crédito Bancário, selo n. 129098AAA056910.

Dados corretamente declarados no sistema GISE.

Observação
2

Ocorrência

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram analisados os registros de selos n. 129098AAA045476, 129098AAA044639,

Relatório de Visita de Correição

	129098AAA056625, 129098AAA056100, 129098AAA055619, 129098AAA055134, 129098AAA054328, 129098AAA054329, 129098AAA053969, 129098AAA053870, 129098AAA053337 e 129098AAA053290, oportunidade na qual verificou-se a regularidade na escrituração dos atos, bem como a convergência das informações declaradas no sistema GISE.
	Registra-se que as cédulas são arquivadas em forma física e também digital, inseridas no sistema de automação utilizado, vinculadas ao registro.

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
Observação 1	Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo no sistema. O sistema gera um repositório de todos os imóveis, contendo sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias.	

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
Observação 1	Todas as matrículas estão inseridas no sistema de automação, o que implica a regularidade do indicador, que se encontra completo. O sistema permite a consulta pelo nome ou CPF, bem como é gerado um arquivo em PDF com o repositório dos nomes de todas as pessoas que figuram nos demais livros.	

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Livro aberto em 08/10/1991, e não conta com registros.	

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01 31/03/2022

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O cartório possui o referido livro, tanto de forma automatizada quanto em livro físico. O sistema de automação utilizado pelo cartório é o NORTORIAL. Último ato: 1765, datado de 31/07/2024, apresentante: Helton Manoel Vieira Luz, Escritura de Compra e Venda, selo n. 129098AAA056528 - OUE.	
Observação 2	Ocorrência Os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização: Selos: 129098AAA045290 - PFK, 129098AAA048209 - KRP, 129098AAA051059 - XMN e 129098AAA052752 - KWA e não foram encontradas irregularidades nesses em questão.	
Observação 3	Ocorrência A estruturação do livro de protocolo atende o que exige o Provimento n. 3/2023 CGJUSTO. Possui campo destinado ao número de ordem, data de apresentação, apresentante, natureza, anotações/averbações e, selo utilizado. As páginas do livro são rubricadas. Além disso, registra-se que é feito o encerramento diário do livro.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

40 16/10/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, livro 40, fls. 121/127, partes: Empresa - Soya Agrícola Ltda e de outro lado, Eliseu Meneghetti, selo n. 129098AAA056531 - PJU. Dados corretamente declarados no GISE.	
Observação 2	Ocorrência Da análise por amostragem das escrituras denota-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. Quanto àquelas escrituras em que as partes se encontram representadas por procurador, é mencionado o livro e cartório em que a procuração foi lavrada. Ademais, é mencionado o rol de documentos que encontram-se arquivados referente à escritura em meio digital e físico. Registra-se que se encontram de forma organizada, pois mediante a solicitação, de pronto a documentação foi apresentada. Além disso, consta o preço e as condições de pagamento, a forma de transmissão, as certidões e documentos apresentados de forma individualizada e detalhada, a menção à consulta à Central de Indisponibilidade de bens, inclusive com a menção do código HASH, informação sobre o ITBI, emissão da DOI e política de privacidade de dados, além de outras informações. Por fim, registra-se que as partes que assinam à rogo são devidamente qualificadas na escritura.	
Observação 3	Ocorrência Os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização, dos quais transcrevo alguns: 129098AAA056529 - RPG, 129098AAA055163 - DYF, 129098AAA054657 - MKW, 129098AAA053924 - SZE e 129098AAA052767 - JKT, dos quais não foram encontradas irregularidades nesses em questão. Todas as escrituras consultadas possuem o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de	

Relatório de Visita de Correição

Observação 4	determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas. Ocorrência Da análise da Escritura de Compra e Venda de folhas 131/133, Livro 39, Selo n. 129098AAA049846 - PLC, notou-se que a parte vendedora é representada por Procurador, que no caso é parte compradora, cujo instrumento de procuração está armazenado na serventia. Além disso, no teor da escritura é mencionado o cartório onde a procuração foi lavrada, indicando expressamente a folha e livro. O valor lançado no GISE para fins de tributação é sempre o mais elevado (valor econômico/valor da avaliação/valor fiscal).
-----------------	--

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 39 29/03/2022		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, livro 39, fls. 092/094, Diomedia Pereira Rodrigues Soares e Mildson Soares Rodrigues, selo n. 129098AAA056524 - OYG. Em consulta ao selo denota-se que as informações lançadas no GISE encontram-se corretamente declaradas.	
Observação 2	Ocorrência Da análise das escrituras, por amostragem, observou-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. No teor da escritura são mencionados os documentos que a subsidiaram. Os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização: 129098AAA055540 - RBP, 129098AAA053802 - HMC, 129098AAA048203 - GCW, 129098AAA044466 - JLA e 129098AAA043475 - ZFK, dos quais não foram encontradas irregularidades nesses em questão. Todas as escrituras consultadas possuem o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas.	
Observação	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

3

Analizando a Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, livro 39, fls. 017/018, Valdivina Marques Gonçalves Pereira e Romerson Pereira da Silva, selo n. 129098AAA043109 - LIN, constatou-se que o Delegatário observa as exigências legais para a lavratura de escrituras dessa natureza, como a existência ou não de filhos menores ou incapazes do casal, bem como de inexistência de bens ou de necessidade de pagamento de alimentos. Os dados consultados no selo estão em conformidade com os descritos no ato.

Ocorrência

Durante a verificação por amostragem, foi analisada a escritura pública de revogação de mandato unilateral de página 023/024, protocolo 1.509/2022, livro 039, selo n. 129098AAA043910 - YNV. Ao consultar a procuração objeto da revogação, foi possível observar que a averbação foi feita apenas de forma remissiva, não constando o respectivo número do selo de fiscalização. (imagens anexas).

Deliberação

Achado 4

Consoante o Provimento n. 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato.

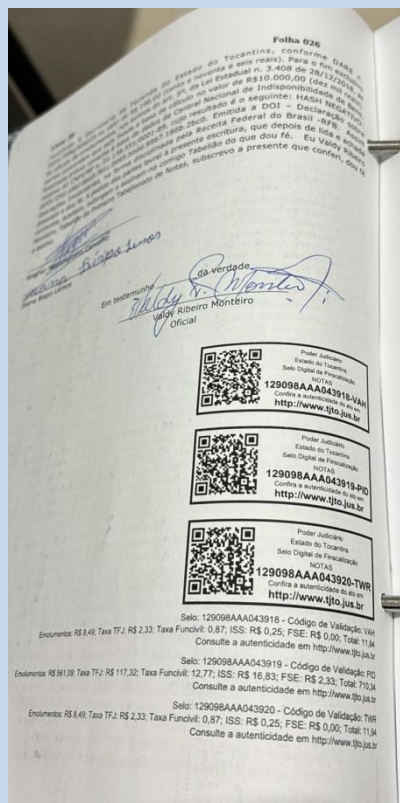
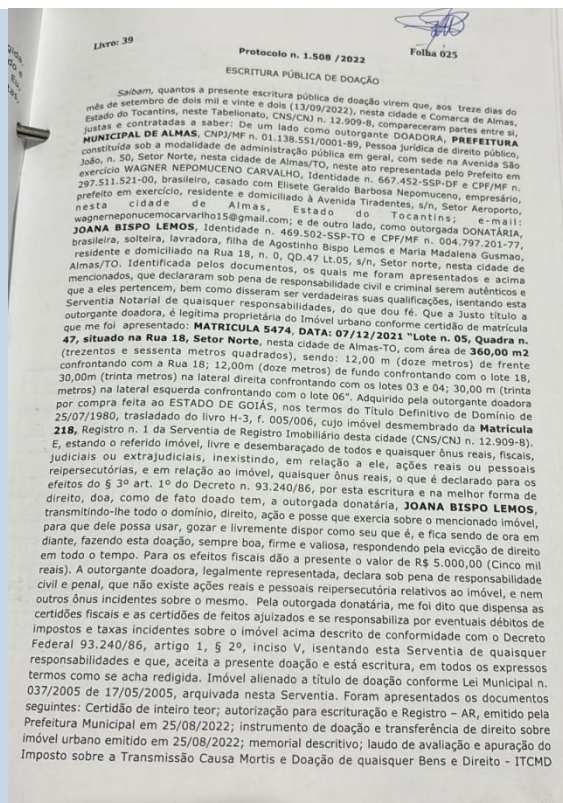
Com efeito, infere da Nota Explicativa n. 3, “b” da Tabela V (Lei Estadual n. 3.408/18), que não incidem emolumentos nas averbações de revogação, de substabelecimento, de retificação, de ratificação ou qualquer outra averbação realizada em ato notarial.

Nesse prisma, para o ato de averbação de revogação na procuração, o código a ser utilizado da tabela de emolumentos é o 5172.

Dessa forma, fica consignado que o Delegatário sele o respectivo ato com o código em questão e os demais que se encontram no mesmo estado.



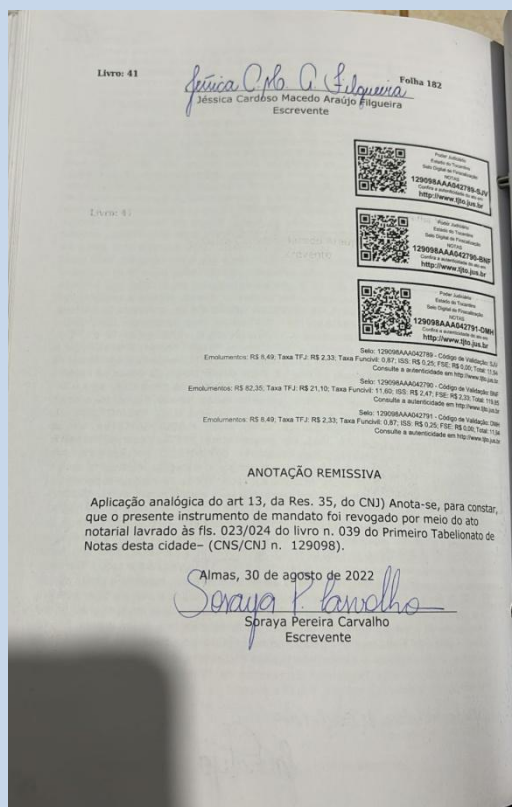
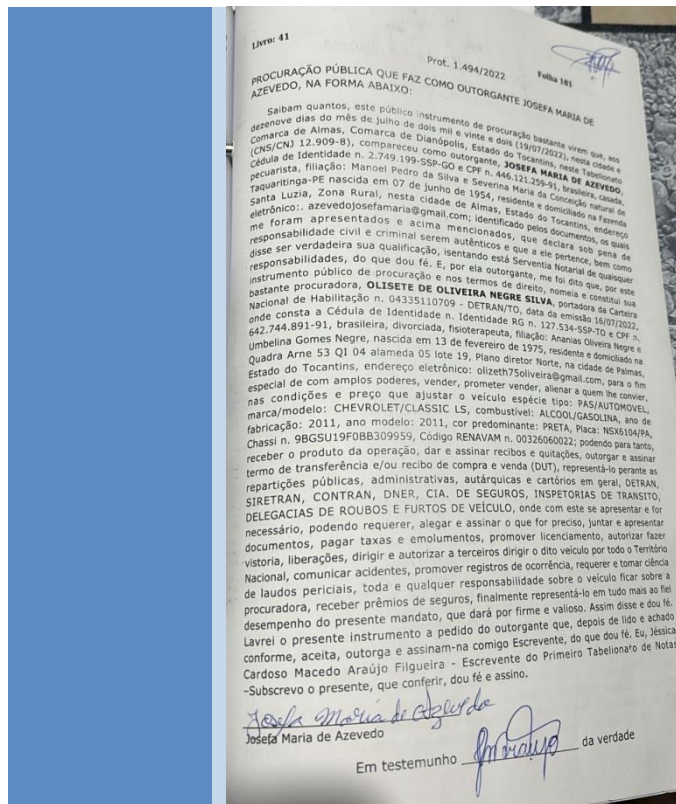
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
01 08/10/1991

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

O cartório possui o referido livro tanto de forma automatizada quanto em livro físico.

Último ato: Testamento lavrado na folha 02/02v, que já foi objeto de verificação na última correição realizada por esta Corregedoria.

Sem achados a serem apontados.

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
43 24/04/2024

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: Procuração que faz Evandro Gauer, Livro 43, Folha 006/008, Protocolo 1758, Selo n. 129098AAA055554 - JWT, constando de forma regular no sistema GISE.

Ocorrência

Observação
2

Do exame geral das procurações, verificou-se que a documentação é arquivada no cartório de forma organizada. O selo de fiscalização, assim como os valores econômicos, emolumentos e taxas estão devidamente descritos nas procurações lavradas, conforme exigência do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18.

A qualificação da pessoa que assina a rogo está sendo observada e constada nas procurações, quando existentes.

Para a verificação da veracidade das procurações, o Delegatário se utiliza de ligações e envio de e-mail. Além disso, verifica o selo (GISE), faz comunicações via Comunica - GISE, quando serventias do território tocantinense, e também o Malote Digital e de e-mail quando de serventias de outros estados da federação. A serventia também verifica na CENSEC.

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência As prepostas foram devidamente informadas sobre a necessidade de observar os casos em que a procuração seja lavrada em outra serventia, instruindo-a a realizar a comunicação adequada nos casos em que sejam provenientes do mesmo estado, utilizando o "Comunica", e em relação às procurações lavradas em outros estados, a comunicação deve ser feita por meio do Malote Digital.
Observação 4	Ocorrência Das procurações consultadas, por amostragem, as informações dos atos estão em conformidade com aquelas lançadas no sistema GISE. Selos consultados: 129098AAA055148 - NEL, 129098AAA054392 - ZLX, 129098AAA053104 - UVP, 129098AAA052102 - KAO e 129098AAA049848 - ZRV.
Achado 5	Ocorrência Em vista ao Substabelecimento da Procuração lavrada no livro 43, fls. 102/103, foi promovida a análise da devida averbação na Procuração acerca do substabelecimento, oportunidade na qual foi possível verificar que é feita uma "Averbação Remissiva" colacionada no verso, de que a procuração foi Substabelecida, inclusive a averbação não dispõe de selo de fiscalização. (imagem anexa). Deliberação Consoante o Provimento n. 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato. Com efeito, infere da Nota Explicativa n. 3, "b" da Tabela V (Lei Estadual n. 3.408/18), que não incidem emolumentos nas averbações de revogação, de substabelecimento, de retificação, de ratificação ou qualquer outra averbação realizada em ato notarial. Nesse prisma, para o ato averbação de substabelecimento na procuração, o código a ser utilizado da tabela de emolumentos é o 5172. Dessa forma, fica consignado que o Delegatário sele o respectivo ato com o código em questão e os demais que encontram-se no mesmo estado.



Relatório de Visita de Correição

Livro: 42 Folha: 102 Protocolo: 1650/2023

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ COMO OUTORGANTE VINICIUS NUNES DOS SANTOS, A FAVOR DE SAMUEL MARCON, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos, este instrumento público de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil vinte e três (26/05/2023), nesta cidade de Almas, Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, neste Tabelionato (CNS/CNJ 12.909-8), compareceu como outorgante, **VINICIUS NUNES DOS SANTOS**, Identidade RG n. 1.231.433-2ª-Via-SSP-TO e CPF n. 072.004.781-13, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cambista, residente e domiciliado na Rua 07, Setor Norte, nesta cidade de Almas/TO, identificado pelos documentos, os quais me foram apresentados e acima mencionados, que declarou sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a ele pertence, bem como disse ser verdadeira sua qualificação, isentando esta Serventia Notarial de quaisquer responsabilidades, do que dou fé. E, por ele outorgante, me foi dito que, por este instrumento público de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SAMUEL MARCON**, Portador da Carteira de Habilitação n. 06111426010, onde consta a Cédula de Identidade RG n. 954.249-SSP/TO e CPF n. 033.145.051-93, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Q, s/n, Qd. A, Lote 06, Setor Couto Magalhães, na cidade de Araguaína/TO; para o fim especial de com amplos poderes, representa-lo na compra do veículo nas condições e preço que ajustar VEÍCULO MOTOCICLETA, MODELO HONDA/CG 160 TITAN, COR CINZA, CHASSI N. 9C2KC2210PRO58515, ANO FAB 2023, MOD 2023, número do ATPV n. 230471659078110, e ainda representa-lo nas Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO, e onde com este se apresentar e for necessário, podendo requerer e receber 2ª via do CRV e CRLV do veículo, alegar e assinar o que for preciso, efetuar o pagamento do IPVA, juntar e apresentar documentos, pagar taxas e emolumentos necessários, promover emplacamento, licenciamento, autorizar fazer vistoria, liberações, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o veículo por todo o Território Nacional, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber prêmios de seguros, finalmente representá-lo em tudo mais ao fiel desempenho do presente mandato, usando de todos os poderes em direito permitidos que dará por firme e valioso. Assim disse e dou fé. Lavrei o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o comigo Tabelião do que dou fé. Eu, Jéssica Cardoso Macêdo Araújo Filgueira, Escrevente do Primeiro Tabelionato de Notas, subscrevo a presente que conferi, dou fé e assino.

Vinicius Nunes dos Santos
Vinicius Nunes Dos Santos

Em testemunho da verdade
Jéssica Cardoso Macêdo Araújo Filgueira
Jéssica Cardoso Macêdo Araújo Filgueira
Escrevente

Livro: 42 Folha: 103 Protocolo: 1650/2023

Procurador
Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
129098AA049100-WPP
Código de autenticação de notas
<http://www.tjto.jus.br>

Procurador
Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
129098AA049101-ZNW
Código de autenticação de notas
<http://www.tjto.jus.br>

Procurador
Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
129098AA049102-JMF
Código de autenticação de notas
<http://www.tjto.jus.br>

Emolumentos: R\$ 8,99; Taxa T.F.J. R\$ 2,46; Taxa Funcion. 0,92; ISS: R\$ 0,27; FSE: R\$ 0,00; Total: 12,64
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

Emolumentos: R\$ 87,20; Taxa T.F.J. R\$ 22,34; Taxa Funcion. 12,28; ISS: R\$ 2,82; FSE: R\$ 2,46; Total: 126,90
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

Emolumentos: R\$ 8,99; Taxa T.F.J. R\$ 2,46; Taxa Funcion. 0,92; ISS: R\$ 0,27; FSE: R\$ 0,00; Total: 12,64
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

AVERBAÇÃO REMISSIVA

Averba-se, para constar que, o presente instrumento de mandato foi SUBSTABELECIDO para **WPP-COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ n. 06.928.571/0012-20, nos termos do substabelecimento lavrada às f. 100/101 do Livro 40-S, do Serviço de 1º Tabelionato de Notas (CNS n. 12.818-1) da cidade de Araguaína/TO. Ato sem incidência de emolumentos. Conforme Lei 3.408. Dou fé. Dou fé.

Almas, 25 de outubro de 2023

Jéssica Cardoso Macêdo Araújo Filgueira
Jéssica Cardoso Macêdo Araújo Filgueira
Escrevente

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
14 24/05/2010

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 Último ato: Livro 14, fls. 188/189, Substabelecimento de Procuração Pública que faz Renan Moura Valadares, a favor de Williams Maria Costa, selo n. 129098AAA048023 - EKF.

Dados corretamente declarados no sistema GISE.

Ocorrência

Observação 2 Os substabelecimentos são comunicados da mesma forma que ocorre com as procurações, sendo que o Delegatário utiliza-se do Comunica-GISE, Malote Digital, E-mail e ligações.

Alguns dos selos consultados: 129098AAA039983 - DBA, 129098AAA040199 - IJM e 129098AAA043113 - NEF, constando de forma regular no sistema GISE, com todos os dados convergindo com os do ato.

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
01 04/02/2019

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 A serventia possui o referido livro de forma digital e física.
último ato: Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial que solicitam Kauana Bazana Monteiro e Valdy Ribeiro Monteiro Neto, livro 01, fls. 043/045, selo n. 129098AAA048020 - OPN.

As informações estão corretamente declaradas no sistema GISE. Ademais, os valores declarados relativos aos emolumentos também estão lançados corretamente.

Achado 2

Ocorrência

Analisando a Ata Notarial acima, notou-se que o selo de fiscalização



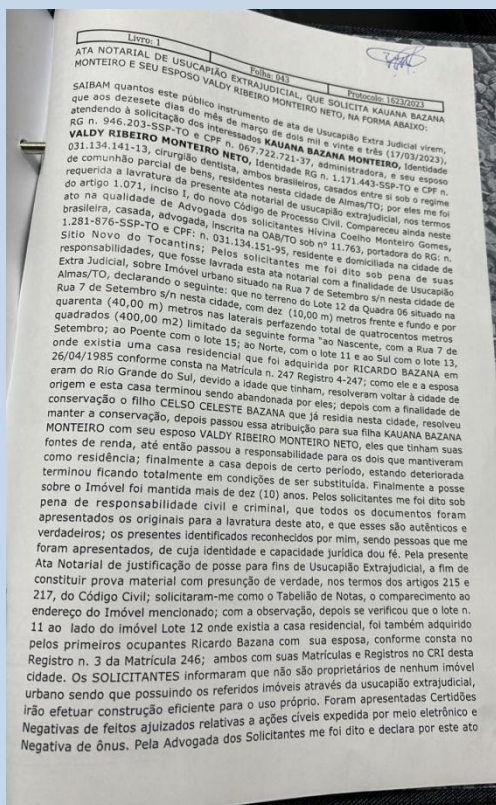
Relatório de Visita de Correição

utilizado para lavratura da ata notarial de usucapião está incorreto. (imagem anexa).

Deliberação

Diante da irregularidade pontuada, aclara-se que nos termos do artigo 523 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, a Ata Notarial elaborada para a instrução de Usucapião Extrajudicial será considerada ato de conteúdo econômico, ensejando que o item a ser utilizado é o 2.1 da Tabela de Emolumentos (Lei 3.408/18).

No caso em questão, o Delegatário deverá solicitar o reajuste do selo utilizado, bem como realizar o levantamento de outras atas já lavradas deste mesmo teor, e proceder com o pedido de reajuste de selo. Além disso, deverá observar a deliberação lançada acima para os próximos casos de lavratura de ata de Usucapião Extrajudicial.





Relatório de Visita de Correição

Livro: 1	Folha: 044	Protocolo: 1623/2023
notarial que prestou assistência jurídica aos mesmos e que acompanhou integralmente a lavratura da presente Ata. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas; sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente Ata Notarial, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal n. 8935/ e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceitou e assina comigo Tabelão do que dou fé. Eu, <u>Valdy Ribeiro Monteiro Neto</u>, Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, subscrevo a presente que confiro, dou fé e assino.		
		
<u>Kaiana Baziana Monteiro</u> Kaiana Baziana Monteiro <u>Valdy Ribeiro Monteiro Neto</u> Valdy Ribeiro Monteiro Neto <u>Valdy Ribeiro Monteiro</u> Valdy Ribeiro Monteiro - Tabelião		
 Poder Judiciário Estado do Tocantins Selo Digital de Fiscalização NOTAS 129098AAA048018-KWK Confira a autenticidade do ato em http://www.tjto.jus.br  Poder Judiciário Estado do Tocantins Selo Digital de Fiscalização NOTAS 129098AAA048019-COP Confira a autenticidade do ato em http://www.tjto.jus.br		

Livro: 1	Folha: 045	Protocolo: 1623/2023
Emolumentos: R\$ 8,99; Taxa TF: R\$ 2,40; Taxa Funcion: R\$ 0,90; R\$ 0,90; R\$ 0,27; FISC: R\$ 0,00; TST: R\$ 12,04 Emolumentos: R\$ 283,54; Taxa TP: R\$ 62,11; Taxa Funcion: R\$ 13,62; R\$ 13,62; R\$ 8,00; FISC: R\$ 0,00; TST: R\$ 12,04 Emolumentos: R\$ 8,99; Taxa TF: R\$ 2,40; Taxa Funcion: R\$ 0,90; R\$ 0,90; R\$ 0,27; FISC: R\$ 0,00; TST: R\$ 12,04		
Visto em Correição 23/03/2023 Rodrigo da Silva Pires Araújo Juiz de Direito Diretor do Foro CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA Vistos em Correição Em 05/08/24		

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Durante o trabalho correcional foram consultados por amostragem alguns selos de fiscalização, os quais estavam com os dados preenchidos de forma correta, a saber: Selos n. 129098AAA045794 - GVT e 129098AAA043488 - KWP.
-----------------	---

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O cartório possui o referido livro, tanto de forma automatizada quanto em livro físico. O sistema de automação utilizado pelo cartório é o NORTORIAL. Último ato: Abertura de Firma em 02/08/2024, Protocolo 1766, Ficha 1168, Selo n. 129098AAA056675 - PKF.	
Observação 2	Ocorrência Por amostragem, verificou-se que a serventia possui tanto as fichas de reconhecimento de firma de forma física quanto de maneira digitalizada, inseridas no sistema Nortorial. Registra-se que o Cartório utiliza como meios de dados de confirmação da identidade do usuário, a coleta de leitura biométrica da digital e captura de imagem facial. As fichas possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, cpf, rg, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos (do ato e do protocolo).	
Observação 3	Ocorrência Os atos analisados possuíam os seguintes selos de fiscalização: Selos: 129098AAA056421 - SET, 129098AAA054852 - ZAB e 129098AAA053913 - IZP e não foram encontradas irregularidades nesses em questão.	

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia mantém o livro por meio do sistema Nortorial. Da análise correcional, constatou-se a regularidade, conforme o disposto no Provimento n. 149/CNJ.	

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia mantém o livro por meio do sistema Nortorial. Da análise correcional, constatou-se a regularidade, conforme o disposto no Provimento n. 149/CNJ.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Da análise correcional, verificou-se que a serventia mantém o livro em formato convencional, devidamente organizado em ordem cronológica das correições realizadas. Na ocasião, as prepostas foram orientadas a encerrar o livro atual e iniciar um novo, em formato de folhas soltas, devido ao número expressivo de páginas do relatório correcional.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Delegatário. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do município de Almas, distrito judiciário da Comarca de Dianópolis, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório